



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00922 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7CBA6051086AEF54E78B5A7FA6B1AFA5

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 113, DE 21 DE AGOSTO DE 2017 - Nomeia os conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Controle Social e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) no âmbito do Conselho Municipal de Educação-CME- do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia - Conforme a Lei nº 040/2010 de 1º de março de 2010. E dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**PORTARIA Nº 113, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

“Nomeia os conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Controle Social e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) no âmbito do Conselho Municipal de Educação-CME- do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia - Conforme a Lei nº 040/2010 de 1º de março de 2010. E dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas com base na Lei Federal Nº 11.494 de 20 de junho de 2007, na Portaria FNDE Nº 430, de 10 de dezembro de 2008, bem como na Lei Municipal Nº 040 de 01 de março de 2010. **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear os conselheiros que irão compor o Conselho do FUNDEB no âmbito do Conselho Municipal de Educação do Município de Coração de Maria, passando a ter a seguinte composição:

NOME	SEGMENTO
Sandro Murici de Oliveira - Titular Paulo Evangelista de Carvalho - Suplente	Prefeitura Municipal
Roselene Carvalho Santos - Titular Maria Betânia Queiroz Brandão - Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Marivaldo Santos Araújo - Titular Maria Gorete de Jesus Borges - Suplente	Conselho Municipal de Educação
Francisca Prado Figueredo - Titular Amanda de Jesus Carvalho - suplente	Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino
Maria Lucia Domitilia de Jesus Titular Damiana Evangelista Adorno - Suplente	Técnico Administrativo da Rede Municipal de Ensino
Carla Lopes Pacheco da Silva - Titular Vilma Pacheco da Silva- Suplente	Professor da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino
Adriana Moura de Jesus Aquino - Titular Rafael Silva Bispo - Suplente	Aluno da Rede Municipal de Ensino
Mateus Santana de Jesus -Titular Marina Chistiane dos Santos Neris - Suplente	Aluno da Rede Estadual de Ensino
Sandra Campelo Danemman - Titular Adriana Lima Puridade - Suplente	Pais de Aluno da Rede Municipal de Ensino
Caroline Ferreira Cavalcante de Jesus - Titular Flavio de Jesus - Suplente	Conselho Tutelar

**Art.2º** - Fica como Presidente do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Controle Social e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) a Sra. Carla Lopes Pacheco da Silva e Vice-Presidente Sr. Mateus Santana de Jesus.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia 21 de setembro de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**EDINEUZA OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**